



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 159

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 159

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.471, DE 10 DE JULHO DE 2017

*ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, expedida pela Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Valor da Terra Nua por hectare do imóvel rural no Município de Guararapes, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, fica estabelecido conforme abaixo:

Ano	Campo	Terra de cultura de 1ª	Terra de cultura de 2ª	Terra para pastagem	Terra para reflorestamento
2017	R\$ 9.200,00	R\$ 15.863,75	R\$ 14.559,58	R\$ 14.555,56	R\$ 11.100,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 10 de julho de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO Nº 050/2017

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o edital do Pregão Presencial nº 0036/2017 – Processo de Licitação nº 050/2017, que tem por objeto a aquisição de 02 veículos zero quilômetros a serem destinados ao Gabinete do Prefeito e Programa “Bolsa Família” para atendimento a política de saúde.

A retificação consiste na ampliação do prazo de entrega dos veículos, constante do item 5, letra “f” do edital e 14.1, de até 30 dias para até 90 dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo de essência da licitação em curso, será mantida a abertura dos envelopes para o dia 19/07/2017 às 9:00 horas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Marechal Floriano, nº 565.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.guararapes.sp.gov.br>.

Guararapes, 14 de julho de 2017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 057/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES ATÉ A CIDADE DE ARAÇATUBA E VICE VERSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 159

Página 3 de 6

PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO: 27/07/2017 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 27/07/2017 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito a Avenida Marechal Floriano, nº 565.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 14 de julho de 2.017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 052/2.016 – Pregão Presencial nº 036/2.016 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato através de Ata de Registro de Preços para aquisição de arroz e macarrão para atendimento do setor de merenda escolar do município de Guararapes.

Assinatura - 11 de julho de 2.017

Vigência - 11 a 31 de julho de 2.017

Nº de proponentes - 05 (cinco)

Contratado - Vanessa Aparecida Pereira Fioravante Comercio de Frios - ME

Nº - 225/2.017

Valor - R\$ 716,00/Estimado

Contratado - Nori Distr. Produtos Alimentícios Eireli - EPP

Nº - 226/2.017

Valor - R\$ 66.059,00/Estimado

Contratado - CCF Nutri Eireli - ME

Nº - 227/2.017

Valor - R\$ 23.640,00/Estimado

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 059/2.016 – Pregão Presencial nº 042/2.016 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o setor de merenda escolar.

Assinatura - 07 de julho de 2.017

Vigência - 07 a 31 de julho de 2.017

Nº de proponentes – 03 (três)

Contratado - Roque Custódio Junior - ME

Nº - 221/2.017

Valor - R\$ 26.365,70/Total

Contratado - Percio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME

Nº - 222/2.017

Valor - R\$ 60.338,00/Total

Contratado - JC Gomes Comercial de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

Nº - 223/2.017

Valor - R\$ 126.136,40/Total

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 011/2.017 – Pregão Presencial nº 006/2.017 – Registro de Preços

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Mundo Seletivo Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto - Contrato para fornecimento parcelado de leite pasteurizado e bebida láctea para o setor de merenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 159

Página 4 de 6

escolar.

Valor - R\$ 47.400,00/Estimado

Nº - 220/2.017

Assinatura - 07 de julho de 2.017

Vigência - 07 a 31 de julho de 2.017

Proponentes - 04 (quatro)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 055/2.016 – Pregão Eletrônico nº 040/2.016 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Alves & Pina Produtos e Serviços Eireli - ME

Objeto - Contrato para fornecimento de leite pasteurizado para o Departamento de Assistência Social.

Nº - 219/2.017

Valor - R\$ 28.620,00/total

Assinatura – 07 de julho de 2.017

Vigência – 07 de julho de 2017 a 31 de julho de 2.017

Nº de proponentes – 02 (dois)

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, PARA O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2.017, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE: “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”; “TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO”; “TÉCNICO EM QUÍMICA”; “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”; “INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA”, E “TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA”, MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO

PROFISSIONALIZANTE “PROFª CONCEIÇÃO LAURA ALVES” EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna Público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de 2007, a abertura de inscrições, para a concessão de bolsas de estudos, para o 2º semestre do exercício letivo de 2.017, para os cursos profissionalizantes de Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Química; Auxiliar de Enfermagem; Instrumentação Cirúrgica, e Técnico em Eletrotécnica, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 17 a 21 de julho de 2.017, no horário da 13:00 às 20:00 horas, na Secretaria do Colégio Impacto, localizado nas Dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Waldemar Queiroz, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

1.2 – São condições para a obtenção da bolsa de estudos.

a) ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;

b) comprovante de residência, acompanhado de declaração de que reside neste município de Guararapes, a mais de 01 (um) ano;

c) estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão Ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Waldemar Queiroz, nº 01.

1.3 - A inscrição constará de preenchimento de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

a) atestado de matrícula;

b) comprovante do valor da respectiva mensalidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 159

Página 5 de 6

c) declaração de renda familiar, com xerox de carteira profissional com salário atualizado do candidato à bolsa e demais familiares ou holerit;

d) comprovante de residência.

### 2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos inscritos será efetuada por uma Comissão especialmente designada, nomeada através da Portaria Municipal nº 6.317 de 13 de janeiro de 2.009, e a bolsa será atribuída ao aluno carente, considerado este, àquele que não estiver em situação de custear os seus estudos sem prejuízo do sustento próprio ou a de sua família, bem como àqueles cujos pais ou responsáveis não tenham condições financeiras para tanto.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. - A bolsa de estudos a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. - Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

- a) desista do curso ou tranque a matrícula;
- b) transfira sua residência do Município.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Guararapes, definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, 22 de junho de 2007.

3.4. – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2.009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guararapes, 14 de julho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

**EDITAL**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTU**  
**DOS**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES,**

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, PARA O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2.017, PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E LETRAS DO INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – IESP ( FAG – FACULDADE DE GUARARAPES ).

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.246, de 23 de fevereiro de 2.005, a abertura de inscrições, para a concessão de bolsas de estudos para o 2º semestre do exercício letivo de 2.017, para os cursos de Administração, Pedagogia e Letras, ministrados pela FAG – Faculdade de Guararapes, do Instituto Educacional do Estado de São Paulo – IESP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente edital.

#### 1 – Das Inscrições...:

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 17 a 21 de julho de 2.017, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, nas dependências do Departamento de Educação, sito à Praça Waldemar Queiroz, nº 01

1.2 – São condições para obtenção da bolsa de estudos:

- a) ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;
- b) ser residente no município de Guararapes, há mais de um ano;
- c) estar regularmente matriculado em estabelecimento superior de ensino existente no município de Guararapes, no ano letivo a que pretende o benefício;
- d) tenha demonstrado bom aproveitamento escolar.

1.3 – A inscrição constará de preenchimento de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) atestado de matrícula;
- b) comprovante do valor da respectiva mensalidade;
- c) declaração de renda familiar, com xerox da carteira profissional, com salário atualizado, do candidato à bolsa e demais familiares ou hollerith;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 159

Página 6 de 6

d) histórico escolar.

e) Comprovante de residência, acompanhado de declaração de que reside neste município de Guararapes, há mais de 01 (um) ano.

2 – Da seleção dos candidatos...:

A seleção dos candidatos inscritos será efetuado pela Comissão Municipal Coordenadora para Concessão de “Bolsas de Estudos”, nomeada, através da Portaria Municipal nº 6.318, de 13 de janeiro de 2.009 e a bolsa será atribuída ao aluno carente, considerado este, àquele que não estiver em situação de custear os seus estudos sem prejuízo do sustento próprio ou a de sua família, bem como àqueles cujos pais ou responsáveis não tenham condições financeiras para tanto.

3 – Das disposições gerais...:

3.1 – A bolsa de estudo à ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade à ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2 – Cessará a manutenção da bolsa, durante o ano letivo, nas hipóteses em que o aluno.:

- a) desista do curso ou trancar a sua matrícula;
- b) transfira sua residência do município.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Guararapes, definirá a quantidade de bolsas de estudos à serem concedidas em função do disposto no artigo 7º da Lei nº 2.246, de 23 de fevereiro de 2.005, alterada de conformidade com a Lei nº 2.333, de 07 de junho de 2.006.

3.4 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.318, de 13 de janeiro de 2.009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Guararapes, 14 de julho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal